



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

PROCESSO Nº 12600.127279/2019-14
CONTRATO Nº 08/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
08/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A EMPRESA W.
R. COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo, Ala "B", 4º andar, Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística, a Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, inscrita no CPF nº 002.113- portadora da Carteira de Identidade RG nº 9200302564, expedida pela SSP/CE, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **W. R. COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.091.637/0001-17, sediada na ADE, Conjunto 10, Lotes 10/11, Salas 102 a 104, Águas Claras, CEP: 71.986.180, em Brasília, Distrito Federal, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.585.422, expedida pela SSP/DF e CPF nº 799.661- resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a alteração qualitativa do item 9 do Termo de Referência (SEI 15233805), com a inclusão do **Item 6 - água mineral, sem gás - garrafinha de 500ml; de 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades;**

b) o acréscimo de 0,18% (dezoito décimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, o que corresponde ao valor de R\$ 27.948,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e oito reais), com fundamento no inciso I, alínea a, e parágrafo primeiro e terceiro, ambos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993,.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. A partir da assinatura do presente instrumento, o item 9 do Termo de Referência do Contrato Administrativo nº 08/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

9. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. A empresa assumirá a responsabilidade e ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo, de higiene/limpeza, duráveis, assim como os equipamentos (máquinas de café) necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, cujo quantitativo estimado do consumo mensal encontra-se detalhado abaixo:

Item	Material de consumo	Unidade de Medida	Estimativa Mensal de Consumo	Critério para definição do quantitativo
01	Açúcar cristal	Kg	3.800	somatório do consumo das extintas pastas
02	Açúcar refinado	Kg	1.100	somatório do consumo das extintas pastas
03	Café extra forte	Kg	2.850	somatório do consumo das extintas pastas
04	Adoçante sem aspartame (100ml)	UN	414	03 unidades para cada copa (138 copas ativas)
05	Água mineral	Garraão de 20 litros	10.000	somatório do consumo das extintas pastas, com exceção do bloco J, uma vez que possui filtros de água.
06	Água mineral, sem gás	garrafinha de 500 ml	2.500	estimativa de reuniões presenciais da Alta Administração
07	Chá de diversos sabores (mínimo 5)	Caixa contendo 10 saquinhos	15.732	tendo em vista que o fornecimento de chá ocorre apenas nos contratos do extinto MP e extinto MDIC, foi realizada a média de consumo por copa resultando em 114 caixas/mês. Dessa forma, esse quantitativo foi estendido para todas as copas ativas do ME (138 copas).
08	Copo descartável biodegradável 200 ml	unidade	540.000	somatório do consumo das extintas pastas, reduzido em 10% com o objetivo de incentivar a redução do consumo.
09	Copo descartável biodegradável 50 ml	unidades	186.000	somatório do consumo das extintas pastas, reduzido em 10% com o objetivo de incentivar a redução do consumo.

10	Papel Toalha	Caixa com 10 pacotes de 2000 folhas cada	138	uma caixa por copa ativa
11	Coador de pano em tamanho compatível com as cafeteiras	UN	276	2 unidades para cada máquina de café

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal será de R\$ 1.292.396,37 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 15.508.756,44 (quinze milhões, quinhentos e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços SEI 15266604 e tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL POSTO	VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES
1	1	item 3.2 TR	COPEIRA	196	R\$ 4.046,11	R\$ 793.037,56	R\$ 9.516.450,72
	2	item 3.2 TR	GARÇOM	78	R\$ 5.252,89	R\$ 409.725,42	R\$ 4.916.705,04
	3	item 3.2 TR	AUXILIAR DE ENCARREGADO	8	R\$ 4.821,01	R\$ 38.568,08	R\$ 462.816,96
	4	item 3.2 TR	ENCARREGADO GERAL	1	R\$ 7.479,51	R\$ 7.479,51	R\$ 89.754,12
	5	item 3.2 TR	REPOSITOR DE ÁGUA	12	R\$ 3.632,15	R\$ 43.585,80	R\$ 523.029,60
VALOR MENSAL ESTIMADO							R\$ 1.292.396,37
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES							R\$ 15.508.756,44

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 775.437,82 (setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Termo de Referência anexo ao Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo Estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2021NE000057	04.122.0032.2000.0001	171845	0100	339037-05	170607	S6416DAL

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Diretora de Administração e Logística, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante legal da CONTRATANTE

10/06/2021

SEI/ME - 15806273 - Termo Aditivo Contratual

Documento assinado digitalmente

RENATO MARINHO DE ARAÚJO

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MARINHO DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 17/05/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 17/05/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15806273** e o código CRC **2AC37FC8**.

Referência: Processo nº 12600.127279/2019-14.

SEI nº 15806273